



**LEI Nº 6.296, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre denominação de prédio público: Escola Municipal Monsenhor Júlio Perlatto.

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JÚLIO PERLATTO a atual Escola Sem Denominação situada entre a Avenida Camilo de Barros Laraia, a Rua Hélio Puccini (antiga Rua 15) e a Av. Lalá Beraldo Lisboa, no bairro Cidade Jardim.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de novembro de 2020.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete